

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 996/2004 de 30 de Novembro de 2004

Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Dezembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	35.146	€
Município de Ponta Delgada	223.813	€
Município da Ribeira Grande	161.173	€
Município da Lagoa	76.986	€
Município de Vila Franca do Campo	57.364	€
Município da Povoação	41.844	€
Município do Nordeste	33.854	€
Município de Angra do Heroísmo	178.121	€
Município da Praia da Vitória	118.701	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	31.385	€
Município da Calheta	25.828	€
Município das Velas	32.633	€
Município de São Roque do Pico	20.380	€
Município das Lajes do Pico	31.778	€
Município da Madalena	35.613	€
Município da Horta	62.553	€
Município de Santa Cruz das Flores	14.254	€
Município das Lajes das Flores	8.313	€
Município do Corvo	2.964	€
<i>Total</i>	1.192.703	€

12 de Novembro de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.